Anno de 1846. Sexta-feira 18 de Dezembro. Anno XXII. N. 284.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos *adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO

Lua cheia a 2, as 4 horas e 26 minutos da tarde.
Minguante a 10, as 6 horas e 55 min. da tarde.
Lua nova a 18, as 10 horas e 33 min. da manh.
Crescente a 24, as 4 horas e 46 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 4 h. 30 minutos da tarde.
Segunda a 4 h. 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Matroniano. Aud. do J. dos orphãos e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2 v
15 Terça. S. Cecilliano. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
16 Quarta S. Albina. Aud. do J. do civ. da 2. v, e do J. de paz do 2 dist. de t.
17 Quinta S. Vivina. Aud. do J. de orphãos, do 1 municipal da 1. vara.
18 Sexta. S. Speridião. Aud. do J. do civ. da 1. v, e do J. de paz do 1. dist. de t.
19 Sabbado. S. Fausta. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. e J. de t.
20 Domingo. S. Domingos de Silos.

CAMBIOS NO DIA 17 DE DEZEMBRO.

Cambio sobre Londres 29 d. por 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 335 réis por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro—	Onças hespanholas	29$000	a	29$500
»	Moedas de 6$400 vel.	16$200	a	16$400
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
»	» de 4$000...	9$000	a	9$100
Prata—	Patacões..	1$990	a	2$010
»	Pesos columnares	1$990	a	2$010
»	Ditos Mexicanos.	1$820	a	1$840
»	Miuda...	1$720	a	1$740

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AVISO.

No ultimo deste mez finda o prazo, por que fôra prorogado o que estava marcado para o troco das cedulas de 2$000 rs., estampadas em papel branco.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 175, DO 1.º DE DEZEMBRO DE 1846.

Supprime a freguesia de S.-Miguel-dos-Barreiros.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1. Fica supprimida a freguezia de S.-Miguel-de-Barreiros, e os seus freguezes passão a pertencer a freguezia de Una.

Art. 2. O parocho da freguezia supprimida, sendo collado, continuará a perceber a sua congrua, até que seja provido em outro beneficio ecclesiastico.

Art. 3. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em o 1.º de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, supprimindo a freguezia de S.-Miguel-de-Barreiros, na fórma acima declarada.

Para V. Exc. ver.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em o 1.º de dezembro de 1846.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a folha 1.ª do livro 2.º de registros de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em o 1.º de dezembro de 1846.

Manoel José de Sousa Luna.

LEI N. 176, DO 1.º DE DEZEMBRO DE 1846.

Isenta do imposto da decima, por des annos, os edificios, que Christovão Starr & Companhia construirão em Santo-Amaro para uma nova fabrica de fundição.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Ficão isentos do pagamento da decima, por espaço de dez annos, os edificios construidos em S.-Amaro por Christovão Starr & Companhia, para o fim de alli estabelecerem a nova frabica de fundição.

Art. 2. A isenção permittida no artigo antecedente cessará, logo que deixar de existir a fabrica, e forem applicados os edificios para outros misteres.

Art. 3. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em o 1.º de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, mandando isentar do pagamento da decima, por espaço de dez annos, os edificios construidos em S.-Amaro por Christovão Starr & Companhia, na fórma acima declarada.

Para V. Exc. ver.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em o 1.º de dezembro de 1846.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a fl. 1.ª verso, do livro 2.º de registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em o 1.º de dezembro de 1846.

Manoel José de Souza Luna.

LEI N. 177, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1846.

Manda descontar no ordenado do medico do municipio os vencimentos, que elle percebeo como vaccinador provincial.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Quando o medico do municipio exercer as funcções de commissario vaccinador provincial, se lhe descontarão no ordenado respectivo, os vencimento, que por este titulo lhe hajão de tocar.

Ficão derogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e xecução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 dias do mez de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem saccionar, mandando, que ao medico do municipio, quando exercer as funcções de commissario vaccinador provincial, se descontem no ordenado respectivo os vencimentos, que por este titulo lhe hajão de tocar, como ácima se declara.

Para V. Exc. ver.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 3 de dembro de 1846.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a fl. 2 do livro 2.º de registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 3 de dezembro de 1846.

Manoel José de Sousa Luna.

LEI N. 178, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1846.

Declara, que a casa, em que os Inglezes se reunem para a celebração dos actos de sua religião, não está subjeita ao imposto da decima.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Não está obrigado ao imposto da decima o edificio da rua da Aurora, em que os subditos britannicos celebrão os officios de sua religião.

Art. 2. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 dias do mez de dezembro de 1846, vegesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, declarando, que não está obrigado ao imposto da decima o edificio da rua da Aurora, em que os subditos britannicos celebrão os officios de sua religião, como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 3 de dezembro de 1846.

Antonio José de Oliveira.

Registrada a fls. 3 do livro 2.º de registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 3 de dezembro de 1846

Manoel José de Sousa Luna.

LEI N.º 179, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1846.

Declara, que a camara municipal da cidade de Olinda tem direito a arrecadar, até o 1.º de julho de 1841, o imposto das balanças de pesar assucar nos trapiches do Recife.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte.

Artigo unico. A camara municipal da cidade de Olinda tem direito á arrecadar o imposto das balanças de pesar assucar nos trapiches da cidade do Recife, até o dia 1.º de julho de 1841, em que principiou a ter execução a lei de 5 de maio do mesmo anno, ficando assim fixada a intelligencia do § 18 do artigo 19 cap. 2.º da lei provincial n. 108, de maio de 1842.

Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 4 de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Ex. manda executar o decreto d'assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, dando direito á camara municipal da cidade de Olinda, para arrecadar o imposto das balanças de pesar assucar nos trapiches desta cidade, até o dia 1.º de julho de 1841, como ácima se declara.

Para V. Ex. ver.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 4 de dezembro de 1846.

Antonio José' de Oliveira.

Registrada a folhas 3 verso do livro 2.º de registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 4 de dezembro de 1846.

Manoel José' de Sousa Luna.

LEI N.º 180, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1846.

Autorisa a presidencia a mandar, que a administração dos estabelecimentos de caridade contrate com Manoel de Hollanda Cavalcanti e seus irmãos tutelados, pela maneira por elles requerida, o pagamento do que devem ao grande hospital da provincia.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. O governo da provincia fica autorisado a mandar contratar pela administração dos estabelecimentos de caridade, com Manoel Vicente de Hollanda Cavalcanti e seus irmãos tutelados, o pagamento do que devem ao grande hospital de caridade da provincia, na fórma por elles requerida.

Ficão derogadas todas as leis e disposições em contrário.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 4 de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Ex. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, autorisando o governo da provincia á mandar contratar pela administração dos estabelecimentos de caridade, com Manoel Vicente de Hollanda Cavalcanti e seus irmãos tutelados, o pagamento do que devem ao grande hospital de caridade da provincia, na fórma ácima declarada.

Para V. Ex. vêr

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 4 de dezembro de 1846.

Antonio José' de Oliveira.

Registrada a folhas 4 verso do livro 2.º de registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 4 de dezembro de 1846.

Manoel José' de Souza Luna.

LEI N. 181, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1846.

Restaura a cadeira de grammatica latina do Limoeiro, e a de primeiras lettras para o sexo feminino do Bonito, declarando habilitado para reger a primeira o respectivo professor, Manoel Alves Pereira.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos es seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1. Fica instaurada a cadeira de grammatica latina da villa do Limoeiro, que foi supprimida em 24 de setembro de 1842, e seu professor Manoel Alves Pereira habilitado a rege-la.

Art. 2. A habilitação reconhecida na pessoa do dito professor não se entende para a percepção do ordenado, ou gratificação alguma pelo tempo da vacancia da cadeira, desde a sua suppressão, até que entre em exercicio, e nem para vencer antiguidade durante aquelle tempo.

Art. 3. Fica tambem instaurada na villa do Bonito a cadeira de primeiras lettras do sexo feminino, que foi supprimida em virtude do artigo 12 da lei provincial n. 130.

Art. 4. Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 dias do mez de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S. *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Ex. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, instaurando a cadeira, de grammatica latina da villa do Limoeiro, que foi supprimida em 24 de setembro de 1842, e seu professor Manoel Alves Pereira, habilitado a rege-la; e a de primeiras lettras do sexo feminino da villa do Bonito, supprimida em virtude do artigo 12 da lei provincial n. 130, como ácima se declara.

Para V. Ex. vêr.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 5 de dezembro de 1846.

Antonio José' de Oliveira.

Registrada a folhas 5 do livro 2.º deregistro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 5 de dezembro de 1846.

Manoel José' de Souza Luna.

LEI N.º 182, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1846.

Concede ao arrematante do imposto de 2,500 rs. por cabeça de gado consumido no municipio do Brejo, em o triennio de 1844-1846, o abate da quarta parte do preço da arrematação em os dous primeiros annos do mesmo triennio.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1. Fica concedido ao arrematante do imposto de 2,500 rs. por cabeça de gado consumido no municipio do Brejo, no triennio de 1844 a 1846, o abate da quarta parte da quantia, em que importão os dous primeiros annos decorridos, e que se findarão no ultimo de junho proximo passado.

Art. 2. Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 dias do mez de dezembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

L. S *Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

Carta de lei, pela qual V. Ex. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, concedendo ao arrematante do imposto de 2,500 rs. por cabeça de gado consumido no municipio do Brejo, no triennio de 1844 a 1846, o abate da quarta parte da quantia, em que importarão dous primeiros annos, como ácima se declara.

Para V. Ex. vêr.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 5 de dezembro de 1846.

Antonio José' de Oliveira.

Registrada a folhas 6 do livro 2.º de registro de leis, que serve nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 5 de dezembro de 1846.

Manoel José' de Souza Luna.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DE 9 DO CORRENTE.

Officio. -- Ao inspector interino do arsenal de marinha, determinando, faça declarar em os assentos do capitão de fragata, Caetano Alves de Souza, que, a contar do dia 5 de novembro ultimo, começou elle a assignar-se por *Caetano Alves de Souza Filgueiras*. -- Officiou-se a respeito ao contador de marinha, e participou-se ao referido capitão de fragata.

IDEM DO DIA 10.

Officio. -- Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que, sob as condições declaradas em a proposta, que lhe envia, do engenheiro Florianno Desiré Portier, e com a de explorar elle e examinar os rios Japomim e Goianna de accordo com o delegado do termo deste nome, contrate com o mesmo engenheiro a confecção dos projectos da abertura do segundo dos mencionados rios, e da ponte, que se tem de fazer sobre o primeiro.

Portaria. -- Demittindo Augusto José Peixoto do cargo de promotor publico do termo da Boa-Vista. -- Nomeou-se para esse cargo o bacharel João Clemente Pessoa de Mello; e participou-se ao demittido, ao nomeado, ao presidente da relação, ao juiz de direito e ao municipal e d'orphãos da Boa-Vista, e ao supplente deste no termo do Exú.

IDEM DO DIA 11.

Officio. -- Ao Exm. commandante das armas, accusando remessa de uma copia da informação, em que o juiz de direito chefe de policia declara, que, apenas teve noticia do ferimento de Bento Lazaro, soldado do 1.º batalhão de caçadores, tratou de descobrir o autor desse ferimento; e que já esta instaurado o respectivo processo.

Dito. -- Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, mande satisfazer 499,772 rs., que, no mez de novembro ultimo, se despendeo com os presos pobres de justiça da cadeia desta cidade. -- Participou-se ao chefe de policia.

Dito. -- A' camara municipal de Olinda, dando-se por inteirado da nomeação do alferes Antonio da Silva Ferreira para secretario do concelho de disciplina, e da do cidadão Manoel Pereira Brandão para seu ajudante.

Dito. -- A' administração dos estabelecimentos de caridade, dando-lhe faculdade para entabolar com Manoel Vicente de Hollanda Cavalcanti e seus irmãos tutelados, e submetter á approvação da presidencia, o contrato do pagamento do que elles devem ao grande hospital sob sua administração.

Ditos. -- Aos juizes municipaes e d'orphãos do Rio-Formoso e Flores, accusando recebidos os officios, por que participárão haver entrado em exercicio de suas funcções.

Dito. -- Ao commissario-pagador, determinando, que pague ao carcereiro da cadeia a quantia de 6,900 rs. pelo que despendeo com os presos do Rio-de-Janeiro, Bahia e Alagôas, que estavão depositados na mesma cadeia, afim de seguirem para a ilha de Fernando, e que para alli já partirão. -- Communicou-se ao chefe de policia.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

(*Correspondencia do* Times.)

LISBOA -- SABBADO, 24 DE OUTUBRO.

A insurreição vai fazendo progressos, e talvez produza resultados mui graves. A rainha e el-rei estão firmes, e a administração Saldanha mostra muita energia e actividade. O Porto está declarado em estado de bloqueio, e o general Vinhaes marcha contra aquella cidade com quatro regimentos, mas he impossivel responder pelo seu ultimo successo. Está concluido em Lisboa o alistamento de batalhões de voluntarios, mas seria imprudente tentar o movimento delles para fóra da capital, e o exercito não tem bastante fôrça numerica para compelir uma insurreição tão formidavel, tendo-se igualmente pronunciado contra o governo Evora, Braga e Penafiel. He, portanto, provavel, que haja alguma intervenção estrangeira sob o tratado da quadrupla alliança.

Em Braga e Penafiel, ao nordeste do Porto, proclamárão D. Miguel, e no ultimo daquelles lugares estabelecêrão o que chamão *junta governativa*, á frente da qual está o irmão do visconde Balsemão. Assim, na provincia do Minho a autoridade da rainha he ao presente inteiramente desconhecida, e achão-se actualmente estabelecidas outras duas autoridades independentes e até supremas, a junta democratica no Porto, e a miguelista em Penafiel; entretanto que o duque da Terceira, lugar-tenente da rainha e o barão de Campanhãa, ajudante de campo de el-rei, são ainda conservados em prisão pelos insurgentes do Porto. Os batalhões de voluntarios de Lisboa estão organisados, e já fazem o serviço da guarnição; mas a idéia de mobilisar esses doutores está fóra da questão, e os effeitos de uma tal medida serião quasi sem duvida desastrosos. A vantagem, que se tira do alistamento destes corpos he que a guarnição de Lisboa

MUTILADO

acha-se desembaraçada para podêr marchar contra os insurgentes, á excepção do bello corpo de guardas municipaes, cuja presença aqui he indispensavel, afim de reprimir qualquer disposição para *pronunciamento popular*. Em taes circumstancias he quasi impossivel, que o Saldanha seja derrotado, e se o movimento miguelista fôr avante, será então chegado o *casus* para a intervenção da Inglaterra, França e Hespanha, sob o tratado da quadrupla alliança. Por este tratado assegura-se exclusivamente á Inglaterra a intervenção naval. Espera-se, que a nossa esquadra (ingleza) entre brevemente no Tejo.

De ordinario em toda a crise, que occorre em Portugal, tem o duque da Terceira infelizmente contribuido para graves *imbroglios*, como os presentes. Accordou-se, que elle se faria de vela dentro de uma hora na manhãa do dia 7 do corrente, logo depois que S. M. tivesse realisado a sua mudança de ministros; e um vapor do governo estava prompto para transporta-lo ao Porto; mas o duque preferio fazelo a seu commodo, e não partio de Lisboa senão 40 horas depois. Isto deo ao visconde Sá da Bandeira tempo de escrever para o Porto, annunciando a semceremonia, com que a rainha tinha demittido os seus ministros democraticos; e conseguintemente o Antas e os outros chefes populares tomarão alli as suas medidas. Em vez de chegar inesperadamente e de assegurar-se da adhesão dos regimentos da guarnição daquella cidade um por um, como fez o Saldanha em Lisboa, elle desembarcou com o seu estado-maior no meio de uma cidade toda disposta a bradar *traição* contra elle, e então, em vez de passar á energica acção, passou a discutir um confortativo jantar! Quasi todos poderião prevêr o resultado. Elle foi preso pela plebe, com todo o seu estado-maior, antes que deixassem a mesa do jantar.

O procedimento de Costa Cabral nesta conjunctura não tem sido caracterisado de muita prudencia. Estando ancioso por mostrar, que he o unico homem proprio para uma crise, annunciou a sua intenção de tornar a entrar em Portugal immediatamente. Mas o governo expedio ordens para Elvas e outras cidades da fronteira, afim de impedi-lo de entrar, pois que o seu apparecimento aqui exasperaria até a loucura os sentimentos do paiz, já demasiadamente excitados.

Dizem, que a rainha está inteiramente disposta para uma vigorosa lucta, e até falla ás vezes em montar a cavallo e pôr-se á frente do exercito. Se acaso os democratas triumphassem, pouca duvida ha de que elles a obrigarião a sahir do paiz, e proclamarião o joven principe de Portugal, sob o titulo de D. Pedro V, com uma regencia. Mal fundadas asserções circularão, dizendo, que o duque de Palmella tinha em vistas formar essa regencia, e constituir-se presidente della. Tenho muita satisfação em exprimir a minha convicção de que essa probabilidade de ter o duque pretenções á regencia he manifestamente infundada. Na recente mudança de administração, o duque teve uma parte muito importante, tendo sido plenamente informado de antemão do que se tencionava fazer, e prestou-lhe toda a sua cooperação, na intima convicção de que não podia mais dominar os elementos anarchicos, que infelizmente tinha sido elle um dos primeiros a pôr em acção (sem duvida com as melhores intenções) e solicito por affastar, sendo possivel, a imminente ruina do paiz

Ante-hontem montou guarda, pela primeira vez no paço o novo batalhão de voluntarios da carta. O destacamento era composto de 50 cidadãos completamente armados e fardados, e era precedido por duas bandas de musica militar, tocando os hymnos da *rainha e da carta*. A rainha appareceo nas janellas do paço, e foi saudada por multidões de povo, que occupárão o largo da frente. El-rei desceo com o uniforme do seu novo posto de commandante em chefe, e com todas as suas insignias, passou revista á guarda civica, e elogiou muito o seu garbo. Um vapor do governo levou no mesmo dia de Villa-Nova, perto de Torres-Novas, uns 20 soldados refractarios, a quem se tinha mettido en cabeça pronunciarem-se contra o governo Saldanha; mas forão perseguidos e vencidos. Tambem chegou a Lisboa noticia de que os regimentos 9 e 14, de cuja fidelidade se suspeitava, tinhão marchado submissamente para Santarém.

A circumvizinhança de Lisboa goza, como a mesma cidade de um estado de quasi perfeita quietação. A pequena guerrilha do lado do sul do Tejo foi, ha muito, destroçada, e os seus chefes, que erão dous Francezes, forão presos. Estes incendiarios hão de ser banidos de Portugal, pois que a logica de quatro tiros a respeito de presos politicos quasi nunca he usada aqui (ainda que he provavel, que agora seja introduzida). Tinhão igualmente apparecido algumas guerrilhas em Bellas e Cintra; mas a tropa mandada de Lisboa contra ellas tem sido muito bem succedida, havendo voltado, ha dias, á capital com 10 prisioneiros, capturados em Bellas, Cintra e Idanha. Foi sómente neste ultimo lugar, que houve um conflicto; e o resultado foi ficarem mortos 5 homens pertencentes á guerrilha. Esta severa lição aquietou todo aquelle districto. A demonstração em Cintra foi muito insignificante, dispersando-se o povo á chegada da tropa. Um destacamento de infantaria, postado em Mafra, resistio ás propostas dos insurgentes e marchou para Lisboa com as outras tropas. Não ha presentemente guerrilha alguma mais proxima de Lisboa do que em Torres-Novas, distante perto de 40 milhas. Esta guerrilha teve uma refrega com os militares, ha poucos dias, na qual lhe matarão estes tres homens, ao passo que nada occorreo de grave entre os soldados, de modo que a fortuna da guerra, ainda que em pequena escala, he toda favoravel ao governo.

(*Continúa.*)

PERNAMBUCO.

Jury do Recife.

SESSÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SERPA BRANDAÕ.

As 11 horas e ½ da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 35 Senhores jurados.

O Sr. Juiz Presidente, por faltar um Sr. jurado para completar a casa, manda convidar ao Sr. Manoel Efigenio da Silva, que estava qualificado; e depois declara aberta á sessão.

Procede-se ao sorteio do jury, e, findo este, prestão os juizes sorteados o juramento da lei.

Apregoados os réos e testemunhas, declara-se, que se vai proceder, em 1.º lugar, ao julgamento do réo José Joaquim Vellozo, por crime de roubo de escravos.

O Sr. Juiz Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: —Como se chama?
Réo: —José Joaquim Vellozo.
Juiz: —Onde morava antes de ser preso?
Réo: —Na rua do Rangel.
Juiz: —Sabe o motivo da sua prisão?
Réo: —Não, senhor; ignoro.... porque....
Juiz: —Ignora ?!!
(O réo faz um signal affirmativo.)
Juiz: —Não conhecia um Francisco de Paula Lima?
Réo: —Eu conhecia esse Francisco de Paula Lima, quando era solteiro e era caixeiro em Fóra-de-Portas de um Pedro Marciano.
Juiz: —Quando o Sr. era solteiro?
Réo: —Quando eu era solteiro, e era ainda rapazinho.
Juiz: —Mas este homem não esteve em sua casa poucos dias antes do Sr. ser preso?
Réo — Este homem encontrou commigo na rua e deo-se a conhecer a mim, que, ha annos, não o via e pedio-me para eu lhe dar agasalho em minha casa, e em junho foi-se embora, e em agosto he, que eu fui preso.
Juiz: —Esse Francisco de Paula Lima, quando foi para a sua casa, não levou uns escravos?
Réo: —Não, senhor. Elle, quando foi para minha casa, não levou senão um par de malas: e minha casa he uma casa aberta, he emfim um açougue, que se abre demanhãa, e se fecha á noite, e muito bem se podia ver, se lá forão escravos.
Juiz: —Mas o Sr. não levou em uma noite, junto com elle, uns escravos para uma barcaça?
Réo: Não, senhor. Este homem sahio da minha casa sozinho e eu não vi esses escravos. Eu estou preso aqui com o nome trocado, porque me prendêrão por Manoel Joaquim e eu me chamo José Joaquim: este he o motivo, por que eu não sei, porque me prendêrão: e já fiz ver isso ao subdelegado da rua do Rangel, que foi quem me mandou chamar á minha casa.

O Sr. Promotor pede a condemnação do réo no grão maximo do artigo 26 do codigo criminal, combinado com os artigos 5, 34 e 35; e, para fundamentar esse pedido, allega, que a evasiva, a que elle réo, recorre da differença entre o seu verdadeiro nome, e o que figura no processo, lhe não póde aproveitar, porquanto he de presumir, que essa differença provenha de ter-se elle combinado com o seu complice Francisco de Paula para trata-lo de José Joaquim perante as testemunhas, que, não o conhecendo de antemão, assim o nomeárão no processo; e que essa presumpção he reduzida a realidade pela declaração, que faz o outro accusado, de haver sido este, de cujo julgamento ora se trata, quem em uma canôa conduzira os escravos para uma barcaça, e pela confissão, que elle acaba de fazer ante o tribunal, de ter tido em sua casa á Francisco de Paula na mesma época, em que fôra commettido o delicto, sobre que versa o processo, de que o jury se acha tomando conhecimento.

O Sr Advogado da defesa requer ao Sr. juiz presidente, consinta, que o réo, a cuja declaração se soccorreo o Sr. promotor publico, seja admittido a inteirar o concelho dos motivos, por que fizera essa declaração.

O Sr. Juiz Presidente, deferindo este requerimento, manda vir o declarante, que, sendo interrogado pelo Sr. advogado, acerca das rasões, que o levárão a affirmar, que o accusado, que presente se acha, havia conduzido os escravos, em cujo roubo estava indiciado, disse, que, se isso affirmára, foi levado pelo desejo de se ver solto, desejo despertado pelo advogado, que tomára nos Afogados, e que, depois de o haver trancado em uma camarinha, lhe dissera, que elle seria posto em liberdade, se declarasse, que o réo presente he que tinha conduzido os escravos, e não porque na realidade tivesse o dito réo sido o conductor, que, aliás, fôra um homem alto, gordo e bastante barbado.

Tendo-se o Sr. advogado mostrado satisfeito com essa declaração, o Sr. juiz presidente manda retirar o que o fizera.

O mesmo Sr. Advogado chama a attenção do tribunal para a ingenua declaração, que acaba de ouvir; nota, que, mesmo quando essa declaração não existisse, e se podesse crer, que os escravos roubados havião sido conduzidos pelo seu cliente, não se deveria dahi concluir a sua cumplicidade no roubo, pois que, sendo elle pescador, poderia ser induzido a prestar-se a essa conducção pelo amor do lucro, que della lhe houvesse de provir, e que lhe tivesse sido offerecido pelo tal Paula Lima; e, allegando, que o réo he um pobre pai de familias, que cura da manutenção de 11 filhos, dos quaes tres já são moças, pede ao jury, que o absolva.

O Sr. Juiz Presidente, depois de haverem replicado os Srs. promotor e advogado, faz o relatorio da causa, e, terminado elle, entrega os quesitos ao presidente do concelho, que, tendo-se recolhido á sala das conferencias, volta algum tempo depois á dos debates, com resposta affirmativa aos quesitos e declaração de algumas circumstancias attenuantes a favor do réo.

O Sr. Juiz Presidente, conformando-se com a decisão do jury, absolve o réo e condemna a municipalidade nas custas.

Para julgar o outro réo, Manoel Felicianno da Silva, são designados os membros deste mesmo concelho, com excepção de 3 Srs., que forão excusados, um pelo dito réo e dous pelo seu advogado, e substituidos pelos Srs. José Xavier Faustino Ramos, José Lopes de Sousa e Joaquim Carneiro de Sousa Lacerda, que, depois de juramentados, tomão assento.

O Sr. Juiz Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: —Como se chama?
Réo: —Manoel Felicianno da Silva.
Juiz: —Onde morava antes de ser preso?
Réo: —No Morro-de-Camaragibe; nasci e crieime lá.
Juiz: —Sabe porque foi preso?
Réo: Eu... sei e não sei.
Juiz: —Não sabe?
Réo: —Eu digo, que sei e não sei.
Juiz: —Pois diga o porque sabe e o porque não sabe.
Réo: —Eu estava prompto para ir para minha viagem: já em caminho para me ir embora, chegou um homem e pedio-me para bota-lo lá com mais quatro pessoas; ajustei por 24,000 rs.; quando foi ás avemarias chegou com as pessoas e eu não podia desconfiar nada delle, porque vinha prompto e apparelhado, de casaca, e um homem assim não faz desconfianças.
Juiz: —Para onde he, que se dirigia?
Réo: O meu destino era para o Porto-de-Pedras, e estava para sahir, quando elle chegou e fallou commigo.
Juiz: —Sabe o nome dessa pessoa, que lhe fallou.
Réo: —Disse-me, que se chamava Francisco de Paula.
Juiz: —Essas pessoas erão brancas, pardas, ou que qualidade de gente erão?
Réo: —Erão, quatro pretos e elle, cinco.
Juiz: —Porém o que aconteceo depois disso?
Réo: —Eu ia o meu caminho; o vento era do Sul; e como eu não tinha maior receio, encostei na Boa-Viagem, aonde fui preso, e elle fugio.
Juiz: —Mas, quando foi preso, não lhe disserão o motivo, por que o prendião?
Réo: —Disserão-me, que era porque estavão uns escravos na minha canôa.
Juiz: —E não lhe disserão, que erão furtados?
Réo: —Não, senhor.

O Sr. Promotor, deduzindo connivencia do réo em o roubo dos escravos da declaração, que estes fizerão, de haverem sido mettidos a fôrça dentro dos camarotes da barcaça, que elle governava, e da circumstancia de haver dado a vela á noite, e de lugar donde não costumava sahir, pede, que lhe seja imposta a mesma pena, que, ainda ha pouco, solicitára para o outro réo.

O Sr. Advogado da defesa allega, que o seu constituinte recebêra os escravos na melhor bôa fé, porque lhe forão apresentados por um homem, que se tratava com decencia, que entretinha relações com algumas das honradas pessoas desta praça, e que não podia ser suspeitado de não possuir esses escravos; cujo valor não excede de 2:000,000 de rs.: observa, que, se o mesmo seu cliente déra a vela á noite, e de um lugar, de que não costumava sahir, foi por assim lhe haver pedido esse Francisco de Paula, sob pretexto de não haver pago a ciza dos escravos, e de temer, que por isso fossem elles apprehendidos: pondera ao concelho, que o accusado he maior de 60 annos, e, por êsse motivo, digno de compaixão, e finalisa implorando a sua absolvição.

O Sr. Juiz Presidente faz outra vez o relatorio da causa, e, terminado elle, entrega os quesitos ao presidente do concelho, que, tendo-se recolhido á sala das conferencias, volta pouco depois á dos debates côm resposta affirmativa aos mesmos quesitos.

O Sr. Juiz Presidente, conformando-se com a decisão do jury, condemna o réo em 5 annos, dez mezes e 20 dias de prisão simples, e na multa de 20 por °.

O Sr Advogado da defesa appella da sentenç.

A' 5½ horas da tarde levanta-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Como, apezar das reiteradas diligencias do Sr. juiz presidente do jury, não foi possivel renir-se o numero de jurados necessario para haver casa, foi hontem encerrada a sexta sessão desse tribunal.

Hontem, pelas seis horas e meia da tarde, um preto, para fugir ao castigo, que do senhor recebia, precipitou-se do terceiro andar do sobrado n. 20 da rua larga do Rozario do bairro de Santo-Antonio.

Ao cahir sobre uma estribaria, que existe no quintal dessa casa, o preto partio a cabeça, e fracturou os hombros de uma maneira tal, que asseguerão os que o virão, não poderá elle escapar da morte.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 17. . . . . 10:424,291

DESCARREGAÕ HOJE 18.

Brigue inglez —*Thomas-Mellors*— carvão e machinismo.
Brigue—*Icine*—bacalhao.
Escuna—*Telegrapho*—farinha.
Barca—*Globo*—farinha, bolaxinha e breo.
Barca—*Zilia*—mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 17.

Geral.	4:205,837
Provincial	2:385,676
Diversas provincias	19,153
	6:610,666

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 17.

Philadelphia; 50 dias, barca americana *Globe*, de 260 toneladas, capitão Nicholas Esling, equipagem 13, carga farinha e mais generos; a Luiz Gomes F. & C.

Barcelona; 44 dias, brigue hespanhol *Filippe*, de 175 toneladas, capitão João Gelpi, equipagem 12, em lastro; a Nascimento & Amorim.

S.-Matheus: 36 dias, sumaca brasileira *S.-Balbina*, de 54 toneladas, capitão Belxior José dos Reis, equipagem 9, carga farinha e café; a Manoel José de Magalhães Basto. Passageiro, Manoel Pinto Rangel.

Navios sahidos no mesmo dia.

Una; hiate brasileiro S.-*José-Glorioso*, capitão Manoel Fernandes de Souza, carga varios generos. Passageiros, doutor Bernardino de Mendonça, tenente-coronel Antonio Bernardo de Mendonça, Manoel Davi, Brasileiros.

Liverpool; barca ingleza *Rival*, capitão Robinson Burnett, carga a mesma, que trouxe.

Porto-Calvo; hiate brasileiro S.-*Antonio-Flor-do-Rio*, capitão Thomaz Gomes de Almeida, carga carne. Passageiros, Ignacio José Teixeira, Francisco Maximo Lins, e José Ribeiro Meirelles, Brasileiros.

Observação.

Fundeou no lameirão, para acabar de carregar, o brigue suéco *Rapid*, capitão Donsberg.

Editaes.

O presidente da junta qualificadora da parochia dos Afogados, em cumprimento do artigo 4.º da lei de 19 de agosto do corrente anno, convocá aos Srs. eleitores e supplentes abaixo declarados, para comparecerem na terceira dominga de janeiro do anno proximo vindouro, ás 9 horas do dia, na igreja matriz dos Afogados, para ahi exercerem as funcções, que a mesma lei lhes tem designado.

ELEITORES.

1 Thomé Correia de Araujo.
2 Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
3
4 Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.
5 Francisco de Paula Correia de Araujo.
6
7 Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
8 Miguel Archanjo Posthumo.
9 Francisco Luiz Maciel Vianna.
10 Anacleto Antonio de Moraes.
11 Antonio Conçalves de Moraes.
12
13 Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
14 João Anastacio Camello Pessoa.
15 Manoel Joaquim Antunes Correia.
16 Semeão Correia Cavalcanti Macambira.
17 Francisco Xavier Carneiro Lins.
18
19 Francisco das Chagas Cavalcanti.
20 José Joaquim de Sant'Anna Frasão.
21 José Januario de Carvalho.
22
23 Bento Bandeira de Mello.
24 José Antonio Correia Gomes.
25 Bento Francisco de Faria Torres.
26 Theophilo de Souza Jardim.
27 Francisco Ferreira de Alcantara.
28 Francisco Joaquim Machado.
29 Luiz do Rego Barreto.
30 Manoel Correia Gomes.

SUPPLENTES.

1 Canuto José Velloso da Silveira.
2 Joaquim de Almeida Catanho.
3 Francisco Carneiro Machado Rios.
4 Joaquim Ignacio de Barros Lima.
5 Manoel Thomaz de Barros Campello.
6 Laurentino Antonio Pereira.
7 Manoel Clemente de Almeida Catanho.
8 Padre José dos Santos Fragoso.
9
10 Joaquim Canuto de Figueiredo.
11 José Rodrigues de Oliveira Lima.
12 João Carneiro Rodrigues Campello.
13 Firmino Theotonio da C. Santiago.
14 Bernardo Damião Franco.
15 José Vieira Brasil.
16
17
18 Miguel Rodrigues da Silva Cabral.
19 Vicente José da Costa.
20 Antonio Borges Uchôa.
21
22 José da Resurreição Costa Campello.
23 Ignacio Alves Monteiro.
24 Francisco de Paula Rocha.
25 Higino Xavier de Miranda.
26 José Laurentino de Azevedo.
27
28 Simplicio Rodrigues Campello.
29 José Joaquim Umbelino.
30 Dr. Delfino Augusto.

Freguezia dos Afogados, 12 de dezembro de 1846.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

João Baptista Pereira Lobo, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da ordem de Christo, inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e juiz de paz do primeiro districto da freguezia do Poço-da-Panella desta provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, etc.

Em conformidade do artigo 4.º do capitulo 1.º da lei n. 387, de 19 de agosto do corrente anno, convoco os cidadãos abaixo nomeados, na qualidade de eleitores e supplentes de eleitores da mesma parochia, para que em a terceira dominga de janeiro proximo futuro compareção no consistorio da igreja matriz, afim de proceder-se á formação da junta de qualificação, que, na forma do artigo 1.º da citada lei, tem de formar a lista geral dos cidadãos, que tiverem direito de votar na eleição de eleitores, juizes de paz e vereadores.

ELEITORES—OS SENHORES:

1 Vigario Francisco Luiz de Carvalho.
2 José Camello do Rego Barros.
3
4 Antonio Lins Caldas.
5 Florencio José Carneiro Monteiro.
6 Francisco Geraldo Moreira Temporal.
7 Joaquim José Carneiro Monteiro.
8 Pedro José Carneiro Monteiro.
9 Francisco Cozario de Mello.
10 Francisco Jacinto Pereira.
11 Carlos Martins de Almeida.
12 Francisco da Rocha Paes Barreto.
13 João Francisco do Rego Maya.
14 José Cezário de Mello.
15 Francisco de Paula do Rego Barros.
16 Dr. Manoel F. de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
17 Antonio Clemente Esteves de Larraz.
18 José Mauricio de Oliveira Maciel.
19 Bento da Rocha Wanderley Lins.
20 Frrancisco Duarte Coelho.
21
22 Dr. Francisco Moniz Tavares.
23 João Francisco Carneiro Monteiro.
24 João Ignacio Ribeiro Roma.
25 Manoel Joaquim do Rego Barros.

SUPPLENTES—OS SENHORES:

1 Silvestre Dantas Lima.
2 Joaquim Correia Lima Wanderley.
3 Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.
4 Antonio Ayres Velloso.
5 Domingos Pires Ferreira.
6 Paulino Augusto da Silva Freire.
7 Antonio Carlos Pereira de Burgos.
8 Joaquim de Albuquerque Fernandes Gama.
9 Luiz de Mello de Albuquerque Pita.
10 Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos.
11 Alexandre Martinho Correia de Barros.
12 Joaquim Fernandes Gama.
13 José Luiz Pessoa.
14 Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama.
15 José Antonio Gonçalves de Mello.
16 João Severino do Rego Barros.
17 Raymundo da Silva Maya.
18
19 José Ignacio Pereira da Rocha.
20 José do Rego Barros.
21 José Teixeira Peixoto.
22 Francisco Belmiro da Costa.
23 Felix da Cunha Navarro Lins.
24 João Rufino da Silva Ramos.
25 Joaquim Francisco de Oliveira Miranda.

Os quaes deveraõ comparecer impreterivelmente ás 9 horas da manhãa; ficando os que o deixarem de o fazer sem escusa legitima subjeitos a multa comminada no artigo 126 § 3.º n. 2.

O que para constar, mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares publicos, e publicado pela imprensa.

Freguezia do Poço-da-Panella, 15 de dezembro 1846. E eu, *Francisco José Alves Gama*, escrivão juramentado o escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

Declarações.

—O arsenal de guerra compra, para os aprendizes menores, o seguinte: — panno azul, ganga dito, casimira encarnada, gravatas do couro de lustro, bellotas de lãa encarnada, palatinas de lãa encarnada (redondas): a pessoa, que taes objectos tiver para vender, he convidada a comparecer no mesmo arsenal, com as amostras dos mesmos, e proposta em carta fechada, até o dia 22 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 17 de dezembro de 1846. — O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

— O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade, vendo, que teem comparecido na dita mesa muito poucas pessoas á satisfazerem a decima de suas propriedades, nos 3 bairros desta cidade e povoação dos Afogados, previne aos Srs. proprietarios, que não se guardem todos para comparecerem a satisfazer o semestre, que se está arrecadando, nos ultimos dias, em que expira o prazo da arrecadação, sem o onus da multa

MUTILADO

de 3 por cento, porque muito difficultoso será nos ultimos dias poder dar-se expediente, pela grande affluencia, que necessariamente ha de haver, de contribuintes. Recife, 14 de dezembro de 1846. — *Clarindo Ferreira Calão*, escrivão e administrador.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A administração da companhia do Beberibe contratará a arrecadação da taxa na caixa d'agua e nos chafarizes da Soledade e da praça da Boa-Vista, por tempo de 6 mezes, a contar do primeiro de Janeiro proximo futuro em diante: os pretendentes podem remetter as suas propostas, em cartas fechadas, ao secretario da companhia, até o dia 20 do corrente, declarando logo os seus fiadores. As mesmas propostas serão abertas no dia 23, na presença da administração, e se fará o contracto com quem mais der e melhor garantias offerecer.—Escriptorio da companhia, 9 de dezembro de 1846.—O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

RENDIMENTO DOS CHAFARIZES, SEGUNDO A ARRECADAÇÃO FEITA PELOS ENCARREGADOS POR CONTA DA COMPANHIA.

1846.

Chafariz da praça.	*Taxa da caixa.*	*Taxa da Soledade.*
Junho 30-118,580	77,370	22,000
Julho 31-113,010	59,[illegible]	16,960
Agosto 31-112,390	71,[illegible]	18,010
Setbr.° 30-139,370	116,360	22,770
Outbr.° 31-156,896	138,688	24,500
Novbr.° 30-133,366	107,966	16,000
Somma — [illegible]	568,[illegible]	120,240

BRILHANTE PRESEPIO
NO
Theatro publico.

O director, coadjuvado pelo Sr. Monteiro, insigne artifice de fogo assaz acreditado nesta capital, apresentará pela primeira vez neste theatro o drama — Fiat Lux —, tirado da Sagrada Escriptura, ou a — Rebellião dos anjos maos, cujo chefe he Lusbel, contra o Eterno, cuja causa defende o archanjo S.-Miguel, chefe dos anjos bons; e porque seria ridiculo apresentar armas terrestres, em um combate celeste, serão as espadas de fogo as unicas armas, que devem apparecer nesta vistosa scena, que se figura passada no empireo. — O Sr. Monteiro, desenvolvendo a sua habilidade, apresentará os anjos bons armados de espadas de fogos de differentes côres, ao mesmo tempo que os anjos maos igualmente armados, á voz da graça, as suas espadas se offuscão e se tornão impotentes. O emblema do — Padre-Eterno — será adornado de apreciaveis luzeiros, que muito honrão o Sr. Monteiro, e o acreditão como o unico artifice de fogo, que por ora existe nesta capital, capaz de os desempenhar. O Sr. Ezequiel, este insigne mestre de dança, cuja habilidade nada tem que invejar aos Laboliers, Wanimeis e outros, que aqui teem apparecido, preparou excellentes e vistosas danças de damas e cavalheiros; além destas a mashurka, a polka, uma dança dos anjos maos, antes do combate, e o grande quinteto chinez: sendo tudo vestido a caracter. O Sr. major Patricio, director da orchestra, se tem esmerado em promptificar, além das arias pastoris, cinco novas arias, que serão cantadas pelos personagens dos outros dramas novos — Adão no Paraizo — Morte de Abel — e Nascimento do Messias. — Finalmente o Sr. André Alves promptificou uma linda vista do paraizo, outra dos campos da Mezopotamia, e uma linda vista transparente, para o drama Fiat Lux, que será toda armada de fogos de côres. Um insigne mestre de musica, cujo nome não publicamos, receiosos de offender o seu melindre, nos brindou gratuitamente com duas arias novas, que serão executadas por duas meninas. Estamos persuadidos, que este divertimento excederá em brilhantismo o grande presepio, que em 1842 se executou neste theatro, e que tantos louvores recebeo do respeitavel publico. A primeira representação será no dia 27, segunda oitava do natal.

Os camarotes, que ficarem por assignar, serão vendidos avulso pelo preço do costume.

As assignaturas se recebem sómente até o dia 23, na loja n. 10, da rua do Crespo, botiquim do Sr. Paiva, junto ao theatro, e na loja de calçado defronte da cadeia, aos respectivos thesoureiros.

Avisos maritimos.

— Sahe impreterivelmente no dia 22 do corrente para o Assú o brigue *Feliz-Destino*: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Pedro Dias dos Santos, ou ao capitão.

— Vende-se o patacho brasileiro *Flôr-de-Oliveira*, de lote de 140 toneladas, no estado, em que se acha, e com o seu carregamento de sal, o qual está fundeado defronte do arsenal de marinha, onde se poderá examinar: e para o seu ajuste, trata-se na rua da Cadeia-Velha, armazem n. 12, de Baltar & Oliveira.

— O brigue-escuna *Veloz*, já annunciado para o Maranhão, sahirá em poucos dias com a carga, que tiver a bordo; recebe o resto a fretes commodos: quem quizer carregar, dirija-se ao capitão e pratico, Francisco Bernardo de Mattos, ou a Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche, n. 26.

— Para o Maranhão partirá, até o dia 20 do corrente, com a carga, que tiver a bordo, o brigue-escuna *Josephina*, forrado e pregado de cobre, de que he capitão José Manoel Barboza: para carga ou passageiro offerece excellentes commodos. Os pretendentes tratem com o dito capitão, ou com Firmino José Felix da Rosa, rua do Trapiche, n. 43. Tambem recebe alguma carga para o Pará.

— Para o Rio-de-Janeiro, até 18 do corrente, sai a linda e veleira escuna *[illegible]*, pregada e forrada de cobre; recebe carga, passageiros e escravos a frete: a tratar na rua da Moeda, n. [illegible], com Silva & Grilão.

— Para o Rio-de-Janeiro sahirá, em poucos dias, o brigue brasileiro *[illegible]*, por ter o seu carregamento quasi prompto; recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos: os pretendentes dirijão-se ao capitão, Manoel Luiz dos Santos, ou na rua da Cadeia-Velha, ao armazem n. 12.

Avisos diversos.

— O abaixo assignado, em resposta ao annuncio publicado pelo Sr. Domingos Filippe Ferreira Campos, julga do seu dever fazer conhecer ao publico, que não teve em vistas infamar a alguem, e que, tendo a dar contas aos committentes do resultado dos fretes, que conduzio a barca *Espirito-Santo*, não podia deixar passar sem reparo o annuncio do Sr. Domingos: visto ter o abaixo assignado recebido menos do que devia, necessario era para sua defesa e conhecimento de pessoas, com quem o abaixo assignado fallou a respeito do debito do Sr. Domingos, responder ao annuncio acintoso feito primeiro pelo Sr. Domingos, e que se houvesse essa avaria, que notâ, não he o Sr. Domingos tão innocente, que a deixasse passar sem usar de seu direito, e sendo verdade, e o deixou de fazer por ignorancia, não se julga o abaixo assignado por isso responsavel: quanto, porém, ao final do seu annuncio, o abaixo assignado, forte em sua consciencia, e certo de só com seu honesto trabalho ter adquirido o pouco, que possue, entrega ao desprezo a sua allusão; contentando-se somente em dizer, que, se o Sr. Domingos vem de fóra com as idéias tão vivas sobre lingoados de varias côres, deve antes cuidar de traves, que estão sob os olhos, do que censurar a quem tem consciencia de não caberem as allusões do Sr. Domingos. O abaixo assignado protesta nada mais dizer a este respeito. — Francisco Alves da Cunha.

LOTERIA
DA MATRIZ
DA CIDADE DA VICTORIA.

Não sendo infelizmente ainda possivel effeituar-se o andamento das rodas desta loteria no dia ultimamente marcado, por se não ter completado a venda dos respectivos bilhetes, e existir em ser um crescido n.°; o thesoureiro della declara, que tem transferido o dito andamento para o dia 22 do corrente mez, na expectativa de que os bilhetes, que restão, serão vendidos, e que, portanto, as rodas correrão infallivelmente nesse dia, sendo pagos os premios no dia 24, para que seus donos delles gozem pela festa. A vista do que, espera, que os amadores deste jogo concorrão para que isto se realise, comprando esse resto de bilhetes, que continuão a estar a venda nos lugares do costume.

O NAZARENO N. 69,

está a venda na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, e na rua estreita do Rozario casa da Fé, n. 6. Está digno de ser lido, principalmente a resposta dada ao *D -noso* de 12 do corrente, que transcreve um artigo do *Nazareno* escrito, ha dous annos hoje feitos, resposta, que faz defesa plena ao Exm. Sr. general Seára; e traz muitos outros artigos dignos de seria attenção.

Resposta ao Sr. João Luiz Vianna.

O abaixo assignado votaria ao mais soberano desprezo o Sr. João Luiz Vianna e o seu annuncio inserido no *Diario* de hontem, se ahi se não contivesse uma calumnia, que mais que muito póde deixar perplexos os animos daquelles, que nos não conhecerem.

O abaixo assignado, tendo por muitas vezes mandado suspender a execução, que promovia contra João Luiz Vianna, á rogos delle e de outras pessoas, se vio ultimamente obrigado a manda-la continuar (por já estar cansado da falta de palavra do dito Vianna, que para todas as semanas e todos os sabbados adiava o final pagamento de seu debito): nesta occasião dirigio-se elle á loja do abaixo assignado, pedindo-lhe, que passasse em um só recibo as quantias, que por diversas vezes havia entregado, ao que se recusou o abaixo assignado, por haver passado recibos sempre que o dito Vianna lhe entregava alguma quantia por conta, e por existirem esses recibos em seu podêr; porém, o Sr. Vianna, que, por ser demasiadamente *bem educado e de boa fé*, já projectava, por despeito e resentimento, dirigir um insulto, e manchar de alguma sorte a reputação do abaixo assignado, atirou com esses recibos em cima do mostrador, dizendo que não precisava dos meus recibos, por ainda lhe restarem muitos meios de chicanar e retirou-se.

Note o publico, que estes recibos estão cotados pela lettra do Sr. Vianna, prova de que estiverão em sua mão, os quaes se achão na loja de livros do Sr. Figueirôa, para se alguem os quizer examinar. A' vista, pois, do que levo exposto, avalie o publico o caracter do Sr. Vianna, e seu comportamento para com um credor, que mais de vinte vezes annuio aos seus pedidos, e até lhe rogou, que o indemnisasse, ainda que fôsse em pequenas quantias semanaes, afim de não usar de meios judiciaes.

Manoel Antonio de Azevedo.

Cão de Terra-Nova.

Na tarde do dia 15 do corrente fugio, do sitio do Sr. Kalkmann, na estrada dos Afflictos, um cão de Terra-Nova, preto e grande: quem o pegar e levar ao mencionado sitio, ou á rua da Cruz, n. 10, será recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 14 a 18 annos, para uma venda, e que da mesma tenha pratica: na rua da Aurora, n. 48.

— Tem-se justo e contratado a compra da casa terrea, n. 10, sita na rua de S.-Thereza, bairro de S.-Antonio: quem se julgar com hypotheca, ou outro qualquer titulo de divida a mesma casa, queira annunciar por esta folha, no prazo de 6 dias, findos os quaes o comprador fica isento de qualquer duvida.

— Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão previne a quem interessar saber, que, desde o dia 12 do corrente, despedio o seu caixeiro, Vicente Ferreira da Silva Braga.

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 70, da rua Velha: a tratar na rua Direita, n. 89, segundo andar, com José Joaquim Ferreira Rabello, ou em Olinda, com o Reverendo reitor do seminario.

— Desappareceo, no dia 16 do corrente, da rua larga do Rozario, um cavallo com gangalha, grande, de côr alazão, com uma estrella pequena na testa, e os dous pés calçados: quem delle souber, ou dér noticia, dirija-se a mesma rua, n. 50, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama de leite, parda, forra ou escrava: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, sobrado de um andar.

— Precisa-se de um preto para andar com taboleiro de fazendas; na rua Nova, n. 21.

— J. B. da Fonseca Junior remette para o Rio-de-Janeiro o escravo Claudino, por ordem de seu senhor, Joaquim Raymundo Correia Machado, do Maranhão.

— Alugão-se os segundo e terceiro andares do sobrado n. 36 da rua da Alfandega-Velha: a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Francisco José da Costa e Francisco Tavares da Silva fazem sciente a todos os Srs. credores de Luiz Moreira de Mendonça, que lhe comprarão a sua venda da rua do Rangel, n. 10, importando em 746,187 rs., cuja quantia fica em podêr dos annunciantes, por ordem do dito Moreira, para pagarem aos Srs. credores, segundo o trato, que fizerão com o dito vendedor de metade a vista e o restante, a 2, 4 e 6 mezes.

— Aluga-se, pelo tempo da festa, ou mesmo por anno, uma casa no Poço-da-Panella, rua da Mangueira, com bastantes commodos, quintal e cacimba com excellente agoa de beber, tendo portão para o quintal do lado da mesma casa: a tratar na rua Direita, sobrado de 2 andares, n. 137.

— Aluga-se uma casa terrea com muito bons commodos, na estrada de Belém: a tratar na mesma estrada, sitio da Conceiçãozinha.

— O doutor Pedro de Athahide Lobo Moscoso não podendo, pela precipitação de sua viagem, despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, roga-lhes desculpa dessa falta involuntaria, e offerece-lhes os seus prestimos na Bahia.

— O escriptorio das hypothecas mudou-se para a rua do Hospicio, casa terrea, n. 50.

— Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se ao pateo de S.-Pedro, n. 3.

— Fugio, no dia 16 do corrente, um papagaio, que levou no pé direito duas argolas: quem o pegar, leve a rua do Collegio, n. 18, primeiro andar, que se darão 2000 rs. de gratificação.

— Quer se para ama de casa uma pessoa parda, ou preta, que seja de bons costumes, e dê conhecimento de pessoa de probidade: a casa he de muito pouca familia, de pessoas mansas e sisudas, só dão o sustento e vestuario; advertindo, que o sustento será igual aos dos donos da casa, que muito apreciarão uma companhia fiel. Annuncie sua morada, ou dirija-se a Camboa-do-Carmo, n. 19.

— Pelo juizo da segunda vara do civel, se hão de arrematar, no dia 19 do corrente, por ser a ultima praça, cem pares de borzeguins de duraque preto e de lã de côres, meio-gaspeados, avaliados em 2,000 rs. cada um, por execução de Manoel Antonio de Azevedo contra João Luiz Vianna.

— O abaixo assignado declara, que tem pago ao Sr. Manoel Antonio de Azevedo a quantia de 361,600 rs., e que por isso lhe resta sómente 52,000 rs., e estes de juros de 2 por cento, que o mesmo Azevedo exige, e como, por estar da melhor boa fé com o dito Azevedo lhe não conseguio recibo, e agora sabe, que o mesmo Azevedo mandára um annuncio feito pelo mesmo, para ter lugar a arrematação de cem pares de borzeguins, que havia penhorado ao annunciante por toda a quantia, em que montava o debito, e indo o abaixo assignado pedir-lhe um recibo da quantia, que lhe tem pago, o mesmo Azevedo se negou a não passar, e para que isto venha ao conhecimento do juiz da mesma causa e mais pessoas, o abaixo assignado faz o presente annuncio declarando, que o mesmo Azevedo só procura este meio para o desacreditar.

João Luis Vianna.

— O abaixo assignado participa a Senhora Florinda Maria da Conceição, moradora na rua da Senzalla-Nova, do bairro do Recife, que venha ou mande resgatar o seu penhor até o dia 20 do corrente; pois he a terceira vez, que se annuncia, além dos avisos particulares, que tem dito, e mandado dizer por escripta, e espaçado o prazo; do contrario, se venderá o dito penhor pelo que se podér, para pagamento do principal e juros, e se não chegar, ficará a mesma senhora responsavel pelo resto, que ficar a dever. — Recife, 15 de Dezembro de 1846.

Antonio Teixeira dos Santos.

— Antonio Ferreira da Silva, por ter encontrado pessoa de igual nome, se assignará de hoje em diante por Antonio Joaquim Ferreira da Silva.

Cedulas encarnadas de 20$ rs.

Na esquina do Livramento, loja de 6 portas, recebem-se cedulas encarnadas de 20,000 rs., sem desconto, a troco de fazendas.

— Da-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, e em pequenas quantias: na esquina do Livramento, loja do nicho se dirá quem da.

— Offerece-se um homem portuguez para administrador de engenho, ou caixeiro, do que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie.

— Offerece-se um sacerdote para dizer as missas do Natal, dentro, ou fóra desta praça: quem o pretender, dirija-se a rua da Soledade, n. 58.

— Matheus Austin & Companhia fazem sciente ao publico, que a propriedade e sitio, que fica na travessa do Monteiro, que se acha annunciada a vender-se, se acha subjeita por hypotheca na mesma propriedade aos annunciantes, como cessionarios de Manoel Ferreira Lima; e para que ninguem se chame a ignorancia, faz-se o presente annuncio.

— Aluga-se muito em conta o sitio que foi do fallecido Pereira, no Caldeireiro; este sitio, além de excellente casa de morada, tem grande cocheira, estribaria para quatro cavallos, casa para criados, dita para pretos, muitos arvoredos de excellentes fructos, diversas qualidades de flores, a melhor agoa potavel, que he possivel: quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 28, segundo andar.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio; assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

— Aluga-se o andar terreo ou loja do sobrado n. 12 da rua da Aurora, com optimos e muito asseiados commodos para moradia de homem solteiro ou de pouca familia: quem o quizer alugar, dirija-se ao mesmo sobrado a qualquer hora.

— Achando-se fugido o moleque de nome Cosme, crioulo, official de sapateiro, o qual he muito conhecido, e he boleeiro do abaixo assignado, quem o encontrar leve-o á casa de sobrado atrás da matriz da Boa-Vista, que será generosamente recompensado.

João Matheus.

— Aluga-se, por festa, ou por anno, o sitio, que foi de Antonio Coelho da Silva, com dous armazens, sobrado com commodos para grande familia, arvoredos de fructo, cacimba, &c.: a tratar na praça da Boa-Vista, n. 6.

— Precisa-se alugar um preto, que faça todo o serviço de uma casa, e que seja fiel, pagando-se 10$ rs. mensaes, e dando-se-lhe o sustento: na praça da Boa-Vista, n. 6.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, que tenha pratica de venda: na travessa da Concordia, fabrica de licores, n. 19.

— Precisa-se de um Portuguez solteiro, que tenha pratica de tratar de vaccas de leite e vender o mesmo leite: na travessa de Belém, no sitio do Sr. Tresse.

— Justino Pereira de Faria embarca para o Rio-de-Janeiro ou Rio-Grande-do-Sul os escravos Izidoro e Servulo, crioulos.

— Affonso Saint-Martin, na rua Nova, n. 14, segundo andar, por cima da loja do Sr. Diogo José da Costa, recebeo pelos ultimos navios, vindos de França, mais sortimento ao que já tem annunciado, constando do seguinte: manteletes de gros de Naples preto, guarnecidos de franja de retroz, muito em moda, os quaes assentão o melhor possivel; mantas da mesma fazenda, igualmente guarnecidas de franja de retroz; chales de seda muito superiores e de padrões modernos; mantas de seda de côres, para todos os preços, e entre ellas as ha do que ha de melhor e mais rico neste genero; cortes de seda branca e de côres, para vestidos; chapeos de seda para senhora, de muito bom gosto, modelo a la Duchêsse e a la Pamelas; ditos de palha da Italia, lisos e abertos, para senhora; ditos para meninas, de novos modelos; chapelinhos para meninos, de 2 a 8 annos, modelos a Bolivare; lenços de setim, muito elegantes para senhora; barege verdadeiro, desse de que se fazem os taes vestidos, que, a justo titulo, são tão afamados; cortes de ganga de quadros para vestidos, imitando perfeitamente seda, e que não desbotão e durão a enfadar; sortimento de luvas de pellica superior, para homem e senhora; panno preto da melhor qualidade, a 6000 rs.; casimira preta chamada setim zefir, muito superior, a 4000 rs. Os Srs., que pretenderem ver qualquer destes objectos, terão a bondade de mandar avisar ao annunciante, que immediatamente lh'os levará em suas casas.

— Francisco José Gonçalves faz sciente ao respeitavel publico, que de hoje em diante fica assignando-se por Francisco José Gonçalves da Silva, visto haver outro nome igual.

— Aluga-se, por preço commodo, uma preta, de 25 annos, boa cozinheira, engommadeira, lavadeira; faz todo o mais serviço domestico de qualquer casa de familia, e he muito fiel: quem a pretender, dirija-se ao largo da Soledade, n. 32.

— Precisa-se de dous lavradores; em casa do dourador, ou fabricante de candieiros de gaz, na rua Nova, n. 52.

— Roubárão, da venda da rua do Rangel, n. 11, 1 boceta redonda, amarella, com 1 annelão com 1 diamante e aberto de todos os dous lados; um dito tendo em cima a lettra F esmaltada e com o seguinte letreiro — Amizade —; um dito dito sem a cravação do diamante; um botão de abertura, com um diamante; dous ditos pequenos, lavrados; 2 cordões, um mais grosso e outro mais fino; um trancelim; uma medalha, tendo de um lado uma pedra e do outro um diamante; um par de brincos compridos e lisos; um dito lavrado na frente e de um molde exquisito; um caixa de prata lavrada, tendo dentro um pequeno alfinete e um par de argolas de ouro e dous pedaços de folha de prata. Roga-se a qualquer Sr. ourives, ou outra qualquer pessoa, a quem forem offerecidas estas obras, o favor de apprehende-las e participar na dita venda, que será generosamente recompensado.

Fabrica de chapeos
de sol, na rua do Passeio-Publico, n. 5.

João Loubet adverte aos seus freguezes, que queirão desenganar-se por uma vez sobre os objectos abaixo declarados, tanto em preço como em qualidade: tem nesta occasião um rico sortimento de chapeos de sol furta-côres e pretos com barra lavrada, os mais modernos, que teem apparecido neste mercado de igual sortimento; e tambem chapeos de sol, de panninho de todas as côres e ultimo gosto da rainha da Escocia; e para senhoras um completo sortimento dos mesmos, de todas as côres, pois seus gostos são da ultima moda de Paris. No mesmo estabelecimento se acha um completo sortimento de sedas e panninhos de todas as côres, proprios para toda e qualquer obra, que se quizer fazer, pois que são proprios para esse fim. Tambem se concertão chapeos de sol, tanto de homem como de senhora, com toda a perfeição por preço commodo, e com a maior brevidade possivel. Na mesma fabrica tambem se vendem baleias para espartilhos e vestidos.

— Aluga-se, pela festa, ou annualmente, uma boa casa com sitio, no lugar dos Remedios: a tratar na rua Nova, n. 21, segundo andar.

— A pessoa, que, no dia 2 do corrente, mandou buscar na loja de calçado da rua Direita, n. 32, um par de sapatões para amostra, deixando um par de mangas de vidro de penhor, emquanto voltava, e até o presente nem dinheiro nem sapatões, haja, no prazo de 3 dias, de ir satisfazer; do contrario, serão as mesmas vendidas, para seu pagamento e despeza do annuncio.

— Precisa-se de um feitor para tratar de um quintal: na Trempe, voltando para a Soledade, n. 70.

— O abaixo assignado, vendo nos *Diarios* um remedio para boubas e cravos seccos, cujo remedio he cousa extraordinaria, e tendo engenho, ha muitos annos, e tendo perdido diversos escravos, e desde o annuncio deste remedio, tendo salvado todos, e por fim sua senhora, que padecia esta molestia a ponto de já não se podêr calçar, e com este remedio ficou perfeitamente sãa, e tambem um filho de idade de 20 annos: e como vio este remedio produzir estes effeitos, por isso faz este annuncio para beneficio dos Srs. de engenho, tendo visto negros aleijados e perderem a vida, por causa desta molestia. Faz este annuncio para beneficio da humanidade.

Antonio Correia Pessoa de Mello.

— Os Srs. donos de

obras e mestres pedreiros, que precisarem de alguns materiaes, como cal branca, dita preta, barro amarello, dito preto, areia fina de fingir, dita grossa, telhas, tijolos de ladrilho, ditos de alvenaria batida, dita grossa, tijolos de tapamento largos, ditos estreitos, tudo mais em conta do que em outro deposito, queirão dirigir-se ao armazem n. 8, por detrás da rua de S.-Francisco, ou ao armazem n. 3, defronte da respectiva Ordem Terceira.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que a sua loja de chapeleiro, na rua do Queimado, n. 33, acha-se em gyro sómente com sua firma. — *José Higino dos Santos.*

— Na rua de S.-Cecilia, outr'ora da Abobada da Penha, n. 41, lava-se e engomma-se com muita perfeição e commodo preço.

-- Desencaminhou-se um ordem acceita pela Sr. Lourenço José das Neves; previne-se ao ublico, que o acceitante se acha prevenido de não pagar senão a Cassianno Alberto Pimenta.

— A pessoa, que annunciou querer dar 500,000 rs., com segurança em uma casa, dirija-se a rua de Agoas-Verdes, n. 10.

-- Aluga-se uma boa casa, com commodos para grande familia passar a festa, ou por anno, pintada de novo, com banho perto; dous sitios nos Afogados; e uma cocheira na Boa-Vista: a tratar no sitio do Cajueiro.

--- Pergunta-se ao Sr. F. C. S., quando quer pagar os alugueis da casa da rua dos Açougues, de que S. S. he fiador, por carta de sua lettra e signal, e quando quer entregar as chaves da mesma casa: se S. S. descobrio alguma lei, por a qual se possa morar na casa alheia contra a vontade de seu dono: se S. S. entende, que não deve responder as cartas, que se lhe dirigem, exigindo o cumprimento de sua obrigação, e promessas repetidas e não cumpridas: e finalmente se quer, que se publique mais este facto, dando-se a luz a sua carta, e se quer ser fiador sem preencher a obrigação, e ser generoso por tal guiza? Espera a resposta o — *Escandalisado.*

THEATRO DE APOLLO

ABERTURA

AMANHAA, 19 DE DEZEMBRO

S. H.-T.

A commissão administrativa faz constar aos Srs. socios, que novamente tem marcado o dia acima para a primeira representação.

Compras.

= Comprão-se escravos de 16 a 20 annos de idade, sadios, sem vicios, com officios e sem elles: na rua Direita, sobrado, n. 29.

-- Compra-se um trancelim meio fino: na rua de S.-Francisco, palacete novo.

Vendas.

— Vende-se uma mangota de vidro bordado, para lustro de meio de sala, ou troca-se por uma manga de vidro lisa: na rua de Hortas, n. 62.

— Vende-se um porta-licor em sua caixa envernisada, de bom gosto, por preço o mais commodo possivel: na rua de Hortas, n. 62.

— Vendem-se duas canoas novas, de conduzir familia, pintadas a oleo; uma dita pequena, de um só páo: na rua rua estreita do Rozario, botica, n. 10.

-- Vendem-se 35 escravos, sendo: pretas, pretos, negrinhas, pardos, pardas, 4 moleques, 2 bonitos mulatinhos, proprios para pagens, por preço commodo: na rua da Cruz, armazem n. 51, a fallar com José Francisco da Silva.

Vendem-se, por preço mais barato do que em outra parte, lanszinhas finas, os mais ricos padrões, que teem apparecido e pelo barato preço de 320 rs. o covado; cassas de novos padrões e côres fixas, a 2500 e 3000 rs. o corte; riscadinhos francezes, finos para vestidos, a 200, 220 e 240 rs o covado; lenços de seda da India, a 1440 rs.; mantas de seda, as mais ricas que teem apparecido; cortes de cambraia de bom gosto; ricos chales de seda; cortes de collete de todas as qualidades: brins de linho, de côres e branco; casimiras para calças; esguiões finos; bretanha de linho, muito fina; lenços de setim preto e de côres para gravata; e outras muitas fazendas de bom gosto: na rua do Queimado, nos quatro-cantos, loja nova, na casa amarella, n. 29.

—Vendem-se bichas grandes de Hamburgo, chegadas ultimamente; e tambem se alugão, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, primeira venda, ao pé de ponte, n. 2.

Na rua da Cadeia-

Velha, loja n. 29, de

J. O. Elster,

vendem-se os seguintes vinhos engarrafados e de superior qualidade: vinho do Porto, muito velho; dito da Madeira; Bucellas; Carvellos; Sherry; Rheino; Bordeaux; Cherry-cordial; Teneriffi; Champanha, marca cometa; e tambem superior genebra hollandeza; agoa-ardente de França; vidros com conservas; boiões de doce de fructas da Europa; biscoutos finissimos de Hamburgo; velas de composição; chá preto; dito hysson; optimos charutos em caixinhas de cem.

— Vendem-se saccas com 3 arrobas de farelo, o mais novo deste mercado: na rua da Cruz, n. 52, e no armazem do Bacelar, defronte da escadinha.

— Na loja da esquina confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, de Guimarães Serafim & Companhia, vendem-se chales grandes de cadarço, fingindo lãa e seda, padrões muito modernos, pelo barato preço de 2400 rs. cada um; lenços de cambraia estampados, a 140 rs. cada um; brim francez escuro, encorpado e de puro linho, a 720 rs. a vara.

— Vende-se um relogio de prata, suisso, com pouco uso, por preço commodo: quem o pretender, dirija-se a rua da Guia, n. 55.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

= Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada proximamente, por preço commodo; na rua da Moeda, armazem n. 15.

-- Vende-se potassa branca, da mais recem-chegada, por modico preço: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

-- Vendem-se casaes de pombos bons batedores, grandes e de excellente raça, por preço commodo: na rua da Florentina, n. 16.

Sapatos, a 1120 rs. o par.

Na esquina da rua do Cabugá, junto a botica, vendem-se sapatos de marroquim francezes, de todas as côres e de cordovão preto, muito bons, chegados pelo ultimo navio de França; lindas e boas sedas brancas para vestido de noivado; ditas escuras, de bonitos padrões; ricos chales e mantas de sada escoceza, dos melhores gostos, que teem apparecido; guarnições de flores para vestidos; chapeos de seda com plumas, do ultimo gosto; cachos de flores para chapeos; lindos chapeos de palha da Italia, muito fina, e de muito bom gosto, para meninos; luvas de seda, curtas e compridas, de todas as côres, com dedos e sem elles; crepe de todas as côres; luvas de pellica com enfeites; ditas curtas, para homem e senhora; chapeos de sol, para homem e senhora; cortes de cambraia de listras para vestido; borzeguins pretos, para homem e senhora; sapatos de lustro, para senhora e meninos; ditos para homem; um bom sortimento de perfumarias; assim como outras muitas fazendas, que se venderáõ por preço commodo.

ATTENÇAO!

Na rua do Vigario, n. 13, vende-se doce de goiaba de superior qualidade, em caixinhas de 8 libras a meia arroba, proprio para tempo de festa.

— Vende-se um cordão grosso, de ouro de lei, com 3 voltas e sem feitio; um relogio de ouro, moderno, bom regulador; um caixão para amostras de venda, ou refinação de assucar; tudo por barato preço: na rua do Rozario, deposito de bolacha, n. 2.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario n. 6.

Neste estabelecimento achão-se a venda as coutelas da loteria das obras da matriz da cidade da Victoria. A ellas, que são poucas, e as rodas devem correr a 22 do corrente.

-- Vendem-se 2 escravos moços, de nação, proprios para todo o serviço: na rua larga do Rozario, n. 35, primeiro andar.

— Vende-se uma preta, de 18 annos, de boa figura, propria para mucama, e que engomma, cozinha e cose; duas ditas quitandeiras e de todo o serviço; duas ditas proprias para o campo; um bonito moleque, de 12 annos, proprio para pagem de algum menino; todos sem vicios nem achaques, o que se afiança: na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar, voltando para os quarteis.

— Vendem-se resmas de papel almaço, branco e azul a imitação de meia hollanda; ditas de papel de peso; tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia, loja de miudezas, n. 4.

— Vende-se um terreno na rua, que fica por detrás da rua da Aurora, em frente do fundo da casa do finado Pereira, com igual largura a da dita casa com 300 e tantos palmos de fundo, o qual chega até a terceira rua: a tratar na travessa da Madre-de Deos, n. 18.

-- Vendem-se 30 acções da companhia de Beberibe, no valor de 70 por cento: nesta typographia, se dirá quem vende.

— Vendem-se queijos; presuntos; latas com biscoutinhos inglezes; ditas com marmelada; barris com azeitonas pretas do Porto; tudo por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

-- Vende-se uma venda na rua do Collegio, n. 21, com commodos para morar familia no interior, que bota para o Passeio-Publico, e com poucos fundos, e ainda se tirarão alguns, se o comprador assim o exigir: a vista do comprador se fará todo o negocio, em rasão do dono se achar doente e ter de retirar-se para fóra: a tratar na mesma venda.

A 12$ rs. o corte.

Na loja da esquina confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, de Guimarães, Serafim & C., vendem-se ricos cortes de chali de lãa e seda, com barra, os mais lindos padrões, que teem vindo a este mercado, pelo barato preço de 12,000 rs. o corte.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 12
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja das bos pechinchas, ha mais duas de novo, a saber: tarlatanas com listras de seda, a 5600 rs., cortes de cambraia de bonitos padrões, a 4000 rs.

— Vendem-se cobertas de chitas, a 1800 rs; cortes de lãa muito fina, a 4000 rs.; cortes de meias casimiras, a 3800 rs; ditos de cassas bordadas, com 8 varas e meia, a 3000 rs.; meias de seda preta, muito superiores, para homem, a 800 rs.; riscados largos, proprios para camisa, a 160 rs. o covado: na rua do Cabugá, loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

-- Vende-se uma escrava de nação, de 30 annos, de muito boa conducta, e que cozinha bem, lava, e he muito fiel: no becco do Padré, n. 10.

-- Vende-se uma commoda de amarello; uma dita de condurú; meias ditas de amarello; camas de angico; ditas de amarello; sophás de jacarandá; ditos de oleo; marquezas de condurú; uma mesa de meio de sala, com pouco uso; toucadores de jacarandá; cadeiras ditas e de oleo; tudo por preço muito commodo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18.

-- Vende-se a obra de Filinto Elysio, em portuguez, composta de 11 tomos, em bom uso: na rua do Cabugá, junto a botica do Sr João Moreira Marques

— Vende-se a bella agoa de cajú espremida em prensa, com todo asseio, a 80 rs. a garrafa: em Fóra-de-Portas, venda n. 92.

Vende-se um cavallo, rodado, de bonita figura, e que anda bem de baixo a meio: na estribaria do forte do Quebra-Pratos, junto do arco do Bom-Jesus.

-- Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa de pedra e cal, com sotão, estribaria para um cavallo e boa agoa de beber: á fallar na mesma estrada, no sitio de Joaquim de Oliveira e Souza.

Lições de eloquencia nacional

pelo padre mestre Lopes Gama em 2 vol., (bem encadernados): vende-se na livraria da esquina do Collegio, a 6,000 rs. cada exemplar. Tambem ahi se vende por 8 patacas cada exemplar do compendio de philosophia do professor Charma, pelo qual ha de leccionar-se no collegio das artes.

Pechinchas na loja do nicho!!!

Na esquina do Livramento, loja do nicho, vendem-se peças de algodãozinho com 17 varas, a 2240 rs.; chapeos de sol, de seda, a 5000 rs.; ditos imitando seda, a 2000 rs.; uma grande porção de chitas brancas e de côres, de bonitos padrões, a 160 rs. o covado: e recebem-se cedulas encarnadas de 20,000 rs. sem desconto.

-- Vendem-se bezerros francezes, de Nantes, de superior qualidade, os melhores, que teem vindo a este mercado, por atacado, ou mesmo em duzias, a vontade dos compradores, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, n 20.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA, LOJA N. 3, DE JOAO CHARDON,

acabão de chegar, pelos ultimos navios vindos de França, ricos e muito finos chapeos de palha, para senhora e meninas; flores finas para chapeos e vestidos; muito boas fitas de setim, lisas e lavradas; ricos chales e mantas de seda, para senhora muito finos; cambraias de linho francezas, sem mistura nenhuma de algodão; ditas de algodão, muito finas e transparentes; bonitos cortes de vestidos de cambraia de listras de cores: cassas finas lisas e de cores; bonitos lenços de seda, setim e cassa, para homem e senhora; luvas e meias de seda e linho; bons supensorios de borracha; muito ricas bengalas; chicotes de muito bom gosto, para cavallos; chapeos de sol, de seda e de panno, de boa qualidade, para homem e senhora; um novo e bom sortimento de perfumarias finas; calçado para senhora; oculos de grão; chapeos de seda, para senhora; bonitas bijouterias chapeadas de ouro, baleias para espartilhos; dedaes de aço; caixinhas de porcellana dourada, para sabão e para guardar escovas; ricos apparelhos para chá; e outras mais fasendas de lojas francezas.

= Vendem-se barricas e meias ditas com farinha gallega, muito superior; barricas e meias ditas com cal virgem de Lisboa; barricas com potassa branca e preta; fechaduras para porta de armazem; peneiras de arame; rodas de arcos para barricas; bichas de Hamburgo; tudo por preço commodo: na rua do Vigario, armazem n. 9.

VAMOS AO RESTO.

Continua-se a vender agoa de tingir os cabellos e suissas: na rua do Queimado, ns. 31 e 33.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos, propria para qualquer principiante, na rua da Cruz, no Recife, n. 58: a tratar na mesma venda.

-- No Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas de Thomaz Pereira de Mattos Estima, vende-se, por preço commodo, fogo artificial, de 3, 4, 6 e 9 estoros, bem como fogo de vista de diversas côres, e de bomba real. Offerece a toda aquella pessoa, que tiver incumbencia de qualquer festa; pois o seu preço não desagradará. Neste lugar acha-se sempre prompto para mais de 600 duzias.

-- Vende-se um pardo, de 28 a 32 annos, bom boleiro, muito diligente, bastante humilde, sadio e sem vicios: na rua Imperial, n. 39.

-- Vende-se arroz de casca; dito pilado, branco; milho; sal do Assú, muito alvo, em porção e a retalho; abanos em milheiro e aos centos; tudo por preço commodo: na rua da Praia, venda n. 39.

— Vendem-se 120 palmos de terra e perto de mil de fundo, na Ponte-de-Uchôa, que divide com o sitio, que foi do fallecido Antonio Baptista Ribeiro de Faria, contendo arvoredos, baixa para capim, um pequeno viveiro, muito mangue grosso a margem do rio Capibaribe: na rua de S.-Francisco, palacete novo.

AOS FUMANTES.

Na rua Nova, n. 31, acha-se a venda um completo sortimento de charutos regalia, por preço mais commodo do que se póde achar em outra qualquer parte; e outras qualidades de charutos: tudo em caixinhas de cem.

-- Vende-se, por menos de seu valor, um sitio em Olinda, na rua de S.-João, com 3 casas terreas, sendo uma de pedra e cal, assoalhada, forrada, com sotão, e toda envidraçada, e duas de taipa rebocadas; o sitio he grande, com baixa para capim, e matta, que da lenha: na rua do Queimado, loja n. 8.

— Vende-se muito boa banha de porco, derretida, em pequenas e grandes porções, por preço muito commodo: na rua da Conceição, n. 40.

--- Vende-se uma preta, por 200,000 rs., que serve bem a uma casa, e vende na rua; uma moleca peça, de 18 annos, com bons principios de habilidades, e melhor figura possivel; 4 pretas para todo o serviço; 4 escravos bons para o trabalho de campo; um moleque, de 10 annos, muito esperto; um mulatinho, de 15 annos, muito lindo pagem: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Vendem-se pés dos grandes e lindos cravos da galera, já botando cravos; assim como roseiras de todas as qualidades, dalias e outras muitas flores: na Soledade, indo pela Trempe, lado direito, quasi ao pé da igreja, n. 7.

No sitio da estrada de S.-Amaro para Belém, passando a ponte, o primeiro portão, vendem-se cajús a 24 por um vintem, ananazes e melancias, muito em conta, e a escolher a vontade dos compradores.

— Vendem-se agulheiros de vidro, e pequenos tubos tambem de vidro, para fumar charuto, sem sujar os dedos nem a bocca: na rua larga do Rozario ao pé da padaria.

— Vende-se uma parda, de 20 annos, bem parecida; um moleque, muito bonito, de 12 annos; todos por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, a fallar com João José de Carvalho Moraes.

— Vende-se uma preta, de 18 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, cose e lava; uma dita, de 24 annos, que cozinha, lava de sabão, e he quitandeira; duas ditas para o serviço de campo; um mulatinho, de 7 annos, de bonita figura; todos sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a potezinha, segunda casa terrea.

— Vendem-se 3 lindos moleques, de 14 a 16 annos; 2 ditos, de 7 a 11 annos; 2 pardos, optimos para pagens, de 17 annos, tendo um delles o officio de banqueiro de engenho; um cabra, de 25 annos, bom carreiro; um preto, de 30 annos, canoeiro; duas pretas, de 20 a 25 annos, com habilidades, sendo uma dellas de nação, com uma cria mulatinha, de 2 annos; uma parda, de 25 annos, com algumas habilidades; 2 negrinhas, de 7 a 9 annos; na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

Potassa da Russia,

verdadeira e nova, em barris pequenos, por preço muito commodo: na rua da Cruz, n. 10, em casa de Kalkmann & Rosenmund.

PARA OS AMANTES DO QUE HE BOM!

Vendem-se latas pequenas e grandes da muito e recommendavel bolachinha de araruta, propriamente dita, ultimamente chegada no brigue *Viriato*, bem torrada, de differentes feitios e cheiros os mais agradaveis, que se podem desejar, como sejão: flor de laranja, baunilha, herva-doce, limão, &c.; em porção e a retalho, por barato preço: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

—Vende-se um relogio de ouro, suisso, novo; um dito, um pouco usado, muito bons reguladores, pelo o que o dono se responsabilisa; e igualmente 3 correntes novas, de ouro, para os mesmos: na rua do Vigario, n. 4.

— Sal de Lisboa, fino e alvo, a 1600 rs. o alqueire velho, e sendo porção dar-se-ha por menos: na rua da Praia armazem n. 18.

— Vendem-se 6 escravas, sendo pretas e pardas de 15 a 25 annos, com habilidades; um escravo carreiro, de 20 annos; 2 pretos, de 25 annos, de boa conducta, e bem robustos; 2 pretos, de meia idade, um delles he carpina: no pateo da matriz de S.-Antonio, n. 4.

— Vendem-se finas cartas para voltarete; ricos punhos e collarinhos de cambraia bordados para vestidos; muito ricos lenços de seda de pescoço para homem: na praça da Independencia, n. 39.

Voltarete.

Vendem-se cartas francezas, muito finas, na loja de ferragens da rua da Cadeia-Velha, n. 56.

-- Vendem-se os muito superiores borzeguins gaspeados, francezes, para homens; ditos para senhoras; sapatões de bezerro, francezes, para homem, de 3$ a 3,600 rs.; sapatos de marroquim, para senhoras, de 800 a 1,120 rs.; ditos de tapete, pintados, a 1000 rs.; ditos de cordovão, de Lisboa, a 700 rs.; sapatos para meninos, de marroquim, de todos os tamanhos, de colxetes; botins de Lisboa, para homem; e d'outras muitas qualidades, por preços muito commodos, na rua da Cadeia-Velha do Recife, n. 35, loja do Moura.

Escravos Fugidos.

— Fugio, no dia 2 de setembro, um escravo, de nome Joaquim, preto, fulo, baixo, figura ordinaria, diz ser Calabá; tem nas fontes uns risquinhos apagados; de tempos em tempos nascem-lhe uns cravos nos pés; tem as mãos asperas, procedido de boubas, que teve: quem o pegar, leve ao engenho Batateiras, a seu senhor, o padre José Gonçalves da Madre de Deos Fontes.

--- Fugio, de bordo brigue-escuna *Josephina*, um pardo, de nome Francisco, vindo do Maranhão, para aqui ser vendido; o qual tem 30 annos, rosto redondo, cabellos pretos e corridos, pouca barba: quem o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, de Baltar & Oliveira, que recompensará generosamente.

-- Fugio, no dia 14 do corrente, a escrava Faustina, crioula, baixa, côr fula, olhos um tanto vesgos; tem um signal de cabellos brancos na frente; levou vestido roxo. Esta escrava foi do Caxangá e hoje pertence ao Sr. José Joaquim Umbelino, morador nos Affogados; he muito natural, que tenha ido para o Caxangá, onde consta ter um preto com quem tem amizade, e que pertence ao engenho Cordeiro; ou talvez esteja lavando roupa para as partes do Monteiro: protesta-se contra quem a tiver occulta. Quem a pegar, leve a seu senhor, nos Afogados, ou a rua das Agoas-Verdes, n. 46, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1846.